



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 104 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) referente ao complemento da verba necessária para o oficial de justiça companheiro acompanhar o cumprimento do mandado de imissão de posse de terreno de 1.716 m², situado no lugar denominado pastinho, adquirido por meio de Processo Judicial de desapropriação nº:5010156-43.2023.8.13.0672, conforme Decisão em anexo, qual determina a imissão na posse em favor do Município, após o pagamento do valor.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 18 de setembro de 2023.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>18 / 09 / 2023</u>
Local:	<u>Quarta de Aires</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>